

PORTARIA Nº 82/2022/GAB/EMSERH, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Processo Administrativo nº 99.790/2021/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTE:				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6625	Tacio Oliveira Diniz	Almoxarife – Matrícula nº 3840
02	Maycron Emanuel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6085	Maely Magalhães Sousa	Almoxarife – Matrícula nº 10407
03	Tassio Silva Sá Sousa	Executivo de Abastecimento da CAF – Matrícula nº 4700	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento – Matrícula nº 3841
04	Rafaela Drumond Nogueira	Gerente da CAF – Matrícula nº 7431		

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E SUPLENTE:				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Nicholas Oliveira de Meneses	Consultor de Compra Hospitalar – Fisioterapeuta - Matrícula nº 1064	Kamila Christiny Costa Conceição	Consultora de Compra Hospitalar - Enfermeira – Matrícula nº 1075
02	Flávio Campos Serejo Lopes	Consultor de Compra Hospitalar – Farmacêutico – Matrícula nº 1151	Emanuel Moura Luz Monteiro	Consultor de Compra Hospitalar – Enfermeiro - Matrícula nº 1062

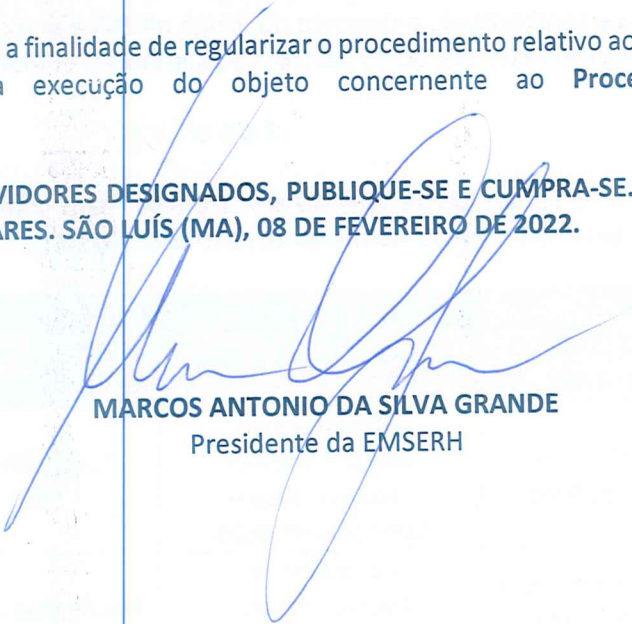
Art. 2º - O Processo Administrativo nº 99.790/2021/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e formas farmacêuticas diversas, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos referentes ao **Processo Administrativo nº 99.790/2021/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto concernente ao **Processo Administrativo nº 99.790/2021/EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE FEVEREIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH